

**EDITAIS****SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI****EDITAL Nº DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024****Processo nº 00201.000353/2024-29**

A Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.083/2017, torna público às organizações da sociedade civil - OSC interessadas, que através deste, está procedendo ao chamamento público, visando à seleção de entidades sem fins lucrativos para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

**1. OBJETO**

1.1 Formalização de Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com organizações da sociedade civil - OSC para execução de projetos de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), ofertados em parceria com Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI) em regime de mútua cooperação com a administração pública estadual, no exercício de 2024, que apresentarem a Proposta que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado:

| ÁREA                           | PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO                      | DESCRIÇÃO DO OBJETO  |
|--------------------------------|--|--|
| Autonomia Econômica e Cuidados | Plano Estadual de Políticas para as Mulheres | Formalização de parceria, conforme Decreto 17.083 de 03 de abril de 2017, que regulamenta a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, com fins de transferência automática e regular de recursos financeiros para as Organizações da Sociedade Civil - OSC's objetivando selecionar propostas que tenham por objeto ações que promovam a autonomia econômica e o cuidado integral das mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais, travestis e transgêneros (LBTs), através do apoio a projetos de investimento e de formação que desenvolvam as habilidades técnicas, gestão financeira, empreendedorismo, saúde e bem-estar, proporcionando-lhes ferramentas e conhecimentos essenciais para sua independência e empoderamento, ofertados em parceria com Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI). |

1.2 De acordo com o art. 19 do Decreto Estadual 17.083/17, as propostas deverão conter:

- I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;



IV - o valor global.

## 2. DOS VALORES

2.1 Os valores a serem repassados conforme esse edital de Chamamento Público estão previstos na Lei Orçamentária Anual, dentro da programação orçamentária a seguir: Fonte de Recursos 706, Natureza da Despesa 335041/449052, para o estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que apresentarem projetos e que forem aprovados pela Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI). Serão selecionados **10 (dez) projetos** apresentados por Organizações da Sociedade Civil - OSC. Em cada proposta aprovada as OSC receberão **R\$20.000,00 (vinte mil) reais** que serão divididos em: **R\$15.000,00 (quinze mil) reais** para investimento; e, **R\$5.000,00 (cinco mil) reais** para custeio, a serem aplicados da seguinte forma:

| VALORES A SEREM REPASSADOS     |   |                                     |
|--------------------------------|---|-------------------------------------|
| ÁREA                           | MODALIDADE  | VALOR MÁXIMO                        |
| Autonomia Econômica e Cuidados | Chamada Pública/Termo de Colaboração (Território Piauí) | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) |

| VALORES A SEREM REPASSADOS PARA CADA OSC SELECIONADA |                         |                        |
|--|-------------------------|------------------------|
| QTD OSC A SER ATENDIDA                               | VALOR UNITÁRIO CADA OSC | VALOR TOTAL DO PROJETO |
| 10   | R\$ 20.000,00           | R\$ 200.000,00         |

| FORMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS |                      |                       |
|---------------------------------|----------------------|-----------------------|
| VALORES CUSTEIO                 | VALORES INVESTIMENTO | VALORES TOTALCADA OSC |
| R\$ 5.000,00                    | R\$ 15.000,00        | R\$ 20.000,00         |

## 3. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio oficial da Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI), na plataforma eletrônica do **SIGRP** e no quadro de avisos afixado em local de grande circulação no prédio da Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI).

## 4. DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de plano de trabalho deverão ser apresentadas na forma eletrônica por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP**, <https://sigrp.pi.gov.br/>, para análise.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Originais ou cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração estadual;
- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do



documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

Para celebrar parceria com a Administração Pública do Estado do Piauí, a organização da sociedade civil deverá atender as exigências previstas no art. 29 e 30 do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e apresentar a seguinte documentação:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União - CND Conjunta RFB/PGFN;

IV - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual e Municipal;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, **um ano de capacidade técnica e operacional**, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais e empresas;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado; ou

f) prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.



X - Declaração (ANEXO I) conforme o art. 30 do Decreto estadual 17.083/2017, de que:

a) Não há, em seu quadro de dirigentes;

\* membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; e

\* cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas citadas no item acima;

b) Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) Disponha de capacidade técnica e operacional para execução da parceria, sendo permitida a realização da adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto.

XI - Ficha de Inscrição devidamente preenchida - **ANEXO II**.

## 6. DAS VEDAÇÕES

6.1 Estão impossibilitadas de celebrar parcerias, as organizações da sociedade civil que:

a) objeto social não se relacione com as características deste edital;

b) que não atendam aos itens deste Edital e seus anexos;

c) estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios/parcerias firmados anteriormente com o Estado do Piauí;

d) tenham em suas relações anteriores com o Estado incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas;

\* omissão no dever de prestar contas;

\* descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento;

\* desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

\* ocorrência de danos ao erário;

\* prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento.

## 7. DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser apresentada por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP**, no endereço <https://sigrp.pi.gov.br/>

7.2 O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI) de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.3 A apresentação da proposta implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das



normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e só será efetivada após o seu envio por meio físico, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é fase posterior.

7.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

7.5 A Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI) não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente.

## 8. FORMA E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

8.1 Os interessados deverão apresentar as propostas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP**, <https://sigrp.pi.gov.br/>, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência. A documentação elencada no item 5 deste edital, correspondente à habilitação, deverá ser anexada no sistema juntamente com a proposta.

8.2 A Administração deverá até o dia 25 de Novembro de 2024 divulgar a(s) organização(ões) da sociedade civil selecionada(s) para execução dos serviços e atividades, conforme o quadro resumo dos prazos a seguir:

### QUADRO RESUMO DOS PRAZOS

| ETAPAS | ESPECIFICAÇÃO  | PRAZO/DATAS             |
|--------|--|-------------------------|
| 1      | Publicação do Edital de Chamamento Público   | 06/09/2024              |
| 2      | Envio das propostas pelas OSCs   | 09/09/2024 a 09/10/2024 |
| 3      | Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção  | 10/10/2024 a 25/10/2024 |
| 4      | Divulgação do resultado preliminar   | Até 28/10/2024          |
| 5      | Interposição de recursos contra o resultado preliminar   | 06/11/2024 a 13/11/2024 |
| 6      | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e divulgação do resultado  | 14/11/2024 a 22/11/2024 |
| 7      | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | Até 25/11/2024          |

## 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A comissão de seleção constituída por meio da portaria nº 18, publicada no DOE em 22 de julho de 2024, composta por 06 (seis) membros, sendo um dos membros, servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual, irá processar e julgar as propostas, bem como divulgar e homologar os resultados do Chamamento Público.

## 10. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

10.1 A Comissão de seleção analisará as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade



civil em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto estadual 17.083/2017:

**Etapa 1:** Análise das Propostas;

**Etapa 2:** Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada;

**Etapa 3:** Análise da documentação apresentada.

**IMPORTANTE:**

- a) A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital, no item 8.
- b) As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens ou itens em branco) a este Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.
- c) A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (D), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- d) A Comissão de Seleção habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 60 e no máximo de 100 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta do quadro abaixo:

| ETAPAS                    | REQUISITO  | CRITÉRIO   | PONTUAÇÃO |
|---------------------------|--|--|-----------|
| Análise das propostas     | 1. Análise do Demonstrativo da Execução Financeiro | <b>1.1 O demonstrativo financeiro da proposta é compatível com os preços praticados no mercado.</b><br>-Não é compatível = 0 ponto;<br>-Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;<br>-Compatível = 6 a 10 pontos. | 0 a 10    |
|                           |  | <b>1.2 O demonstrativo financeiro é compatível com as metas/etapas da Proposta.</b><br>-Não é compatível = 0 ponto;<br>-Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;<br>-Compatível = 6 a 10 pontos.                 | 0 a 10    |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b> |  |  | <b>20</b> |



|                           |  |   |           |
|---------------------------|--|---|-----------|
| Análise das propostas     | 2. Análise da Caracterização Técnica da Proposta               | <b>2.1 A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas e coerentes com o objeto do Edital.</b><br>- Não é compatível = 0 ponto;<br>- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;<br>- Compatível = 6 a 10 pontos.  | 0 a 10    |
|                           |  | <b>2.2 A metodologia apresentada na Proposta possui coerência com as ações/atividades.</b><br>- Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto;<br>- Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos;<br>- Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.   | 0 a 10    |
|                           |  | <b>2.3 O cronograma físico é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta.</b><br>- Não é compatível = 0 ponto;<br>- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;<br>- Compatível = 6 a 10 pontos.  | 0 a 10    |
|                           |  | <b>2.4 A Proposta indica capacidade técnica e estrutural da OSC para execução do Objeto.</b><br>- Não apresenta capacidade = 0 ponto;<br>- Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;<br>- Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos.   | 0 a 10    |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b> |  |   | <b>40</b> |
| Análise das propostas     | 3. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta | <b>3.1 A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do objeto da parceria.</b><br>- Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto;<br>- Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos;<br>- Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.   | 0 a 10    |
|                           |  | <b>3.2 A Proposta apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação.</b><br>- Não apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação = 0 ponto;<br>- Apresenta indicadores de resultados razoável/mediano = 1 a 5 pontos;<br>- Apresenta os indicadores de resultados passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos; | 0 a 10    |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b> |  |   | <b>20</b> |



|                                   |                           |  |            |
|-----------------------------------|---------------------------|--|------------|
| Análise da instituição proponente | 4. Instituição proponente | <b>4.1 Experiência em ações de formação de mulheres LBTs na perspectiva da educação popular, sobre a promoção e acesso e garantia aos direitos políticos e sociais.</b><br>- Não apresenta capacidade = 0 ponto;<br>- Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;<br>- Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos.   | 0 a 10     |
|                                   |                           | <b>4.2 Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante voltado para o trabalho com mulheres LBTs.</b><br>- Não apresenta capacidade = 0 ponto;<br>- Capacidade razoável/mediano = 1 a 2 pontos;<br>- Apresenta capacidade para execução do objeto = 3 a 5 pontos. | 0 a 5      |
|                                   |                           | <b>4.3 A instituição proponente ter em seu quadro de dirigentes, e da administração, a participação de mulheres e/ou mulheres LBTs.</b><br>- Não apresenta capacidade = 0 ponto;<br>- Capacidade razoável/mediano = 1 a 2 pontos;<br>- Apresenta capacidade para execução do objeto = 3 a 5 pontos.  | 0 a 5      |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>         |                           |  | <b>20</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO</b>   |                           |  | <b>100</b> |

## 11. CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Análise do Demonstrativo da Execução Financeira; **Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise das Condições de Articulação e Impactos da Proposta.**

## 12. HABILITAÇÃO FINAL

12.1 Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a comissão de seleção procederá a verificação da compatibilidade da capacidade instalada (instalações e condições materiais) e a proposta apresentada pela organização da sociedade civil melhor classificada de acordo com o art. 33, inciso V, alínea "c" da Lei Federal nº 13.019/2014.

12.2 Depois de verificada a compatibilidade da capacidade instalada, a comissão de seleção procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº



13.019/2014 e arts. 29 e 30 do Decreto Estadual 17.083/17.

12.3 Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos citados no item anterior, será verificada a compatibilidade da capacidade instalada e a verificação dos documentos daquela imediatamente mais bem classificada.

12.4 O órgão ou a entidade pública estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio oficial e na plataforma eletrônica do **SIGRP**.

### **13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

#### **13.1 Referente ao Edital:**

- a) até 3 (três) dias da data de publicação, qualquer organização da sociedade civil, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital público;
- b) a comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre a petição até 3 (três) dias úteis da data do recebimento;
- c) acolhida a petição contra o ato convocatório, serão feitas as alterações necessárias e designada nova data limite para recebimento das propostas;
- d) a falta de manifestação no prazo estipulado na alínea “a” importará na decadência do direito de impugnação.

#### **13.2 Referente às decisões da comissão de seleção:**

- a) as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão;
- b) a comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre o recurso até 5 (cinco) dias, contados do recebimento, devendo os recursos que não forem reconsiderados, serem encaminhados à autoridade competente para decisão final;
- c) não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto na alínea “b”.

### **14. DA ETAPA DE CONVOCAÇÃO**

14.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública estadual deverá homologar e divulgar o resultado final, no seu sítio oficial e na plataforma eletrônica do **SIGRP**.

14.2 A convocação ocorrerá no ato de homologação do resultado final da fase de seleção e será reforçada por meio da divulgação do resultado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI) e na plataforma eletrônica do **SIGRP**.

14.3 As entidades selecionadas terão 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do resultado final da fase de seleção, para habilitar-se e realizar o cadastro do plano de trabalho do projeto junto ao **SIGRP**.

14.4 A seleção não constitui direito à celebração do Termo de Colaboração, sendo mera expectativa de direito.

14.5 Os projetos terão início desde que haja disponibilidade orçamentária, podendo haver alteração da data prevista para sua execução.



14.6 A Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI) poderá, se necessário, solicitar à proponente adequação física e financeira do projeto.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A concessão do apoio financeiro não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho com a Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI).

15.2 Os projetos e iniciativas inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI) para fins de pesquisa e documentação.

15.3 A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou a inobservância de qualquer vedação deste edital ensejará a desclassificação do projeto, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

15.4 O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do proponente.

15.5 Não serão devolvidos documentos ou materiais encaminhados, cabendo à Comissão de Seleção seu arquivamento ou destruição.

15.6 É obrigatória a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.

15.7 As peças promocionais deverão ter caráter informativo ou de orientação técnica, e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação do projeto.

15.9 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI) de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.10 Caso seja necessário, a Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI) poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação em seu sítio oficial, caso o ajuste venha a afetar, de qualquer modo, a formulação das propostas, será reaberto o prazo das inscrições.

15.11 Os casos omissos serão apurados e encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, cabendo ao Gestor da Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI) a decisão definitiva.

15.12 A Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI) publicará no Diário Oficial do Estado as portarias de que trata este edital.

15.13 É responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação de todas as fases deste certame.

## **16 DOS ANEXOS**

16.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

16.1.1 Anexo I - DECLARAÇÃO.

16.1.2 Anexo II - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

16.1.3 Anexo III - PROPOSTA.



16.1.4 Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA (SEI nº 013647909).

Teresina-Piauí, 05 de Setembro de 2024

Zenaide Batista Lustosa Neta

**Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI)**

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO**

(Deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório, no original).

Na qualidade de representante legal do(a) \_\_\_\_\_  
estabelecido(a) a rua/av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_/PI, CEP  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que não há, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público  
ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual e seus cônjuges,  
companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Declaro que a < nome da OSC > não contratará, para prestação de serviços, servidor ou  
empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de  
órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em  
linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Declaro também, que a < nome da OSC > dispõe de capacidade técnica e operacional para a  
execução da parceria. Para maior clareza, firmo a presente.

\_\_\_\_\_/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do representante da OSC

**ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
20\_\_\_\_

À

Secretaria de Estado das Mulheres (SEMPI)

COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_



Através do presente, o Sr. <nome do representante da OSC>, representante legal da <nome da organização da sociedade civil>, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, vem solicitar inscrição para participar de seleção por meio do Chamamento Público nº \_\_\_\_\_

Informo também que concordo com todas as condições estipuladas no edital de Chamamento público Nº \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

**ANEXO III - PROPOSTA**

|                                       |                              |
|---------------------------------------|------------------------------|
| <b>1 - DADOS GERAIS DO PROPONENTE</b> |                              |
| Nome: _____                           |                              |
| CNPJ: _____                           |                              |
| Endereço: _____                       |                              |
| Bairro: _____                         | CEP: _____                   |
| Telefones: _____                      | E-mail da instituição: _____ |
| Cidade _____                          | UF: _____                    |

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE</b> |                                 |
| Nome: _____   |                                 |
| Nº do CPF: _____  | Nº do RG/Órgão Expedidor: _____ |
| Cargo: _____  |                                 |
| Endereço: _____   | CEP: _____                      |
| Bairro: _____   |                                 |
| Telefones: _____  | E-mail: _____                   |
| Cidade em que reside: _____                                 | UF: _____                       |

|  |
|--|
| <b>3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b> |
|--|



|                       |  |
|-----------------------|--|
| Nome:                 |  |
| Área de Formação:     | Nº do Registro no Conselho Profissional: |
| Endereço:             | CEP:                                     |
| Bairro:               |  |
| Telefone do Técnico:  | E-mail do Técnico:                       |
| Cidade em que reside: | UF:                                      |

**4 - OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).**

|           |      |
|-----------|------|
| Nome:     |      |
| CGC/CPF:  |      |
| Endereço: | CEP: |

**5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE**
**Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:**

- Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil** (Sugere informar a data de criação, diretrizes da OSC, capacidade de atendimento, número de associados, principais trabalhos realizados, bem como os recursos humanos e qualificação técnica dos profissionais permanente);
- Informar** quais projetos, programas ou campanhas a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações;
- Descrever** de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação.
- Sistematizar** as informações pertinentes aos projetos aprovados em convênios anteriores objetivando a consolidação dos indicadores de avaliação dos investimentos realizados pelo Governo do Estado através dos Órgãos convenientes.
- Elencar** quais os bens que a entidade disponibiliza (sede própria, carro, equipamentos, máquinas, terrenos).

**6 - SÍNTESE DA PROPOSTA**
**6.1 - Área a que concorre:**

|  |  |
|--|--|
| Área 1 - <descrever a área de atuação> |  |
| Área 2 - <descrever a área de atuação> |  |
| Área 3 - <descrever a área de atuação> |  |

**6.2 - Título da Proposta:**


**6.3 - Identificação do Objeto** (Breve descrição, clara e objetiva, da situação problema que se deseja melhorar/minimizar, quais serão as ações para financiamento com os recursos solicitados e os resultados esperados):

**6.4 - Justificativa da Proposta** (Deve expor os argumentos e as considerações sobre as necessidades que justificam a realização das ações/atividades propostas, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada. É a justificativa que fundamenta a proposta):

**6.5 - Abrangência da proposta:**

**6.6 - Público Beneficiário** (Direto e Indireto):

**6.7 - Meta de Atendimento:**

**6.8 - Período Referência para Execução do Objeto:**

Início:        /        /        Término:        /        /

**6.9 - Metodologia e Abordagem da Proposta** (Deve descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a sua execução. É a maneira pela qual os objetivos serão alcançados):

**7 - CAPACIDADE INSTALADA**

**7.1 - Equipe de Profissionais Permanente da OSC** (Informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta).

| Nome | Formação | Função na Entidade | Carga Horária Semanal de Trabalho |
|------|----------|--------------------|-----------------------------------|
|      |          |                    |                                   |
|      |          |                    |                                   |
|      |          |                    |                                   |
|      |          |                    |                                   |
|      |          |                    |                                   |
|      |          |                    |                                   |
|      |          |                    |                                   |

**7.2 - Estrutura Física:**

( ) Própria    ( ) Cedida    ( ) Alugada    ( ) Outros:

**7.3 - Instalações físicas** (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):

| Cômodo | Quantidade | Tipo de atividades desenvolvidas no espaço |
|--------|------------|--|
|        |            |  |
|        |            |  |
|        |            |  |
|        |            |  |
|        |            |  |





|  |  |   |  |   |   |  |
|--|--|---|--|---|---|--|
| <p><b>Meta 01:</b><br/>Descrever qualitativamente a situação problema que se quer "atingir" na realidade diagnosticada</p> <p>(<b>exemplo:</b><br/>Cadastrar no sistema da OSC todas as pessoas com deficiência residentes na zona rural do município)</p> | <p><b>ETAPA 01:</b><br/>Descrever qualitativamente qual atividade que será desenvolvida para alcançar os resultados da Meta 01. (exemplo: criar um sistema de cadastro na OSC)</p> | <p><b>Como as atividades da etapa serão desenvolvidas (exemplo: será elaborado um sistema de cadastramento para identificar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência residentes na zona rural)</b></p> | <p>Especificar <b>quem será beneficiado</b> (ex: pessoas, famílias, instituições dentre outros)</p> <p>OU</p> <p><b>Qual será o produto desta etapa</b> (ex: visitas domiciliares; seminários; oficinas dentre outros)</p> | <p>Especificar <b>quantos serão beneficiados</b> nesta etapa (ex: 100 pessoas; 20 famílias; 02 instituições)</p> <p>OU</p> <p>O <b>número de vezes</b> que será realizada a ação (ex: 10 visitas domiciliares; 1 seminário; 5 oficinas)</p> | <p>Data referente ao <b>início da execução</b> da meta/ etapa</p> | <p>Data referente ao <b>término da execução</b> da meta/ etapa</p> |
|  | <p><b>Etapa 02:</b><br/>Descrever qualitativamente qual atividade que será desenvolvida para alcançar os resultados da Meta 01. (exemplo: divulgar o período de cadastramento)</p> | <p><b>Como as atividades da etapa serão desenvolvidas</b></p>   | <p>Especificar <b>quem será beneficiado</b> (ex: pessoas, famílias, instituições dentre outros)</p> <p>OU</p> <p><b>Qual será o produto desta etapa</b> (ex: visitas, seminários, oficinas dentre outros)</p>              | <p>Especificar <b>quantos serão beneficiados</b> nesta etapa (ex: 100 pessoas; 20 famílias; 02 instituições OU</p> <p>O <b>número de vezes</b> que será realizada a ação (ex: 10 visitas domiciliares; 1 seminário; 5 oficinas)</p>         | <p>Data referente ao <b>início da execução</b> da meta/ etapa</p> | <p>Data referente ao <b>término da execução</b> da meta/ etapa</p> |

**10 - DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

| NATUREZA DA DESPESA |  |             |
|---------------------|--|-------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO                                | TOTAL (R\$) |
| 3190.11             | Pessoal                                      |             |
| 3390.14             | Diárias                                      |             |
| 3390.30             | Material de Consumo                          |             |
| 3390.31             | Premiações                                   |             |
| 3390.33             | Passagens                                    |             |
| 3390.35             | Consultorias                                 |             |
| 3390.36             | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física   |             |
| 3390.39             | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |             |
| 3390.47             | Obrigações Tributárias e Contributivas       |             |
| 4490.52             | Equipamentos e Material Permanente           |             |
| <b>TOTAL (R\$)</b>  |  |             |



|  |               |               |               |                |                |                |
|--|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)</b> |               |               |               |                |                |                |
| <b>11.1 - DESEMBOLSO DO CONCEDENTE</b>     |               |               |               |                |                |                |
| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$,00)          |               |               |               |                |                |                |
| <b>Meta</b>                                | <b>1º MÊS</b> | <b>2º MÊS</b> | <b>3º MÊS</b> | <b>4º MÊS</b>  | <b>5º MÊS</b>  | <b>6º MÊS</b>  |
|  |               |               |               |                |                |                |
| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)         |               |               |               |                |                |                |
| <b>Meta</b>                                | <b>7º MÊS</b> | <b>8º MÊS</b> | <b>9º MÊS</b> | <b>10º MÊS</b> | <b>11º MÊS</b> | <b>12º MÊS</b> |
|  |               |               |               |                |                |                |

**12 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

**Local e Data**

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 26235, datada de 6 de setembro de 2024.)

**EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA**

Aos dias 04 de setembro de 2024, o Dr. Hemerson Bacelar de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PI 23477, CPF 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*.47, com escritório profissional na Rua Projetada, 34, Bairro Santa Fé, Barra D Alcântara/PI, CEP 64528-000, advogado e procurador de Ezanilde Nunes Pereira, brasileira, casada, CPF 1\*\*.\*\*\*.\*\*\*-16, domiciliado na Av. José Valério, 777, Barra D Alcântara/PI, CEP 64528-000, na forma da Lei, requer, que, CITE-SE, INTIME-SE E NOTIFIQUE-SE as Fazendas Públicas e Privadas, e eventuais interessados, na forma do artigo 231, I c/c o artigo 269, § 1º, § 2º e § 3º, e 319, § 2º, todos do Código de Processo Civil: 1. UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 26.994.558/0019-52 podendo ser citada na figura da Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos do art. 75, I, art. 182 e § 3º, do art. 242, do CPC, com sedes no Ed.Sede I - Setor de Autarquias Sul -Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate - Brasília - DF - CEP 70.070-030 - Ed. Sede II - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF, CEP 70.610-460; 2. ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Teresina - PI, CEP 64001-040; 3. MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, com sede na prefeitura municipal da mesma cidade, inscrita no CNPJ 06.554.836/0001-14, localizada R. Sete de Setembro, 480, Novo Oriente do Piauí - PI, 64530-000, ficam os entes federativos citados / intimados / notificados nos termos do artigo art. 231, I c/c o artigo 269, § 1º, § 2º e § 3º, todos do Código de Processo Civil; para que manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta

